

Ata da reunião extraordinária do Comitê de investimentos, realizada no dia dezessete de julho de dois mil e vinte cinco, às 10h00min, na sede do Prevuna, localizada Rua Vereador José Manso nº 41, centro, São Bento do Una/PE. Estavam presentes, Geovane da Silva, Laura Cristiane da Silva, Clécia Marize O. Demétrio e Bárbara de Melo Valença. Antes de iniciar a reunião, o membro Geovane pediu que registrasse em ata que havia pedido os extratos bancários para que o comitê analisasse, em formato excel e foram enviados em formato PDF. A senhora Bárbara informou que o gerenciador do banco não deu a opção de gerar os extratos excel. O senhor Geovane informou que estava verificando várias contas, entre elas a conta 17722-9 que é a conta principal, que faz parte do fundo previdenciário, a conta 10504-X do fundo financeiro que está zerada e a conta 26452-0 que é a da taxa administrativa e a outra do comprev 18053-1 e outra conta a 13909-2 que utilizamos para pagar a folha de pagamento. Ele deu continuidade levantando a questão do relatório de auditoria acerca da possível utilização dos recursos que estão protegidos e sugeriu a possibilidade de fazer o levantamento dos valores contidos nas contas desde a data que foram protegidos por lei e separar os recursos, deixando na conta apenas o que realmente tinha na data da proteção do recurso. A senhora Bárbara informou ao comitê que quando foi feita a realocação de recursos no de 2024, os recursos ficaram concentrados na conta investimento 17722-9, até o valor da taxa administrativa. E o que está ocorrendo, o Instituto está recebendo os valores das contribuições, faz o cálculo de 2% (dois por cento) mensalmente que varia de acordo com a folha de ativos, pois temos aposentadorias. O senhor Geovane indagou se esse valor é global, e foi informado que sim, temos o cálculo mensal, porém temos o montante anual. Ele prosseguiu ressaltando a importância de manter os recursos segregados para conseguir uma melhor identificação. A senhora Bárbara enfatizou que todos os recursos do Prevuna estão vinculados na conta 17722-9 que é corrente e investimento, inclusive os recursos da taxa administrativa que são os únicos utilizados para manutenção do Instituto. Fazendo a leitura do trecho do relatório preliminar de auditoria “todos os recursos acumulados do fundo previdenciário estão sendo a devida observância da Lei nº 2095/2023”. Então, a senhora Bárbara e o comitê chegaram a conclusão que menção pode ter sido feita devido ao fato dos recursos estarem todos na mesma conta investimento, mudando apenas o fundo de investimento e que teria que ser analisada a contabilidade, acompanhar a movimentação para compreender o que está sendo utilizado. O senhor Geovane mencionou que realmente ao analisar um extrato da conta 17722-9 e vê pagamento destinado, entende que está fazendo uso dos recursos protegidos e não de receitas que o Instituto recebeu. A senhora Bárbara falou que a lei que protege os recursos após a unificação é do ano de 2023 e que não foi localizado o valor dos recursos protegidos, não consta

[Assinatura]
Bárbara

na ata e o senhor Geovane também informou que verificou na ata da Câmara de Vereadores e não localizou nada. A senhora Bárbara falou que na ata que encaminhou ao Comitê onde discutiram a proteção dos recursos, que tudo indica que foram duas reuniões e a senhora Laura informou que viu a ata. Continuando, a senhora Bárbara fala que apesar da lei ser do ano de 2023, ela retroage a 19/09/2022. A sugestão de Geovane é que transfira esse recurso para outra conta e que deixe na conta 26452-0, conta da taxa administrativa apenas os valores que estavam na data da criação da lei. A senhora Laura questionou se teríamos como calcular de forma exata esses valores e a senhora Bárbara informou que sim, porém abriríamos mão dos rendimentos, uma vez que, juntou com outro recurso. A senhora Bárbara falou que em setembro de 2022 todos os recursos que estão em conta devem permanecer sem utilização e fiquem rendendo. O senhor Geovane questionou porque transferiu tudo que tinha na conta 26452-0, um pouco mais de setecentos mil reais para conta 17722-9 e a senhora Bárbara informou que ocorreu no momento da realocação dos recursos, pois analisou-se o fundo de investimento e o valor e não se atentou a permanecer o recurso em sua devida conta. Então, o comitê sugeriu a permanência no mesmo fundo de investimento, porém com a transferência do recurso para a conta da taxa administrativa, deixando o recurso separado. Como sugestão, deve analisar o saldo de todas as contas, o senhor Geovane mencionou que o saldo da conta 26452-0 era de R\$ 733.313,55 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) em abril de 2025. A sugestão do Comitê é calcular o valor que foi deixado referente da taxa administrativa mês a mês, começando de 30/09/2022, e o que tinha até essa data R\$ 9.581,86 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) permanece resguardado na conta da taxa administrativa, a 26452-0, pois a lei não mencionou qual era o recurso, ela citou todos os recursos, então, se entende que são todas as contas. O senhor Geovane sugeriu que todas as contas fossem analisadas, se possível os rendimentos. A senhora Bárbara pediu ao comitê uma sugestão da aplicação do recurso a título de compensação previdenciária para auferir rendimentos, uma vez que, ele fica aplicado em fundo de investimento de aplicação automática. O senhor Geovane ficou de encaminhar a solicitação de aplicação em outro fundo de investimento para que possamos adequar nosso perfil de investidor, pois estamos com 85% (oitenta e cinco por cento) em renda fixa e um dos pontos do relatório preliminar de auditoria é essa questão de desenquadramento. Então, como sugestão, retiraria um percentual de acordo com a política de investimentos para verificar a possibilidade de aplicação em fundos no exterior. Ele explicou que o fundo é de BDR's. A senhora Bárbara informou que o outro ponto abordado no relatório foi referente às APR's e estas já tinham sido retificadas desde janeiro de 2025 com a devida fundamentação. Ficou decidido que o senhor Geovane encaminharia um

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Geovane" or a similar name.

ofício com a sugestão da aplicação no fundo BDR's, e a senhora Bárbara ficou de solicitar a assessoria contábil o levantamento dos valores nas contas (receita e despesa) para auxiliar o comitê. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Bárbara de Melo Valença, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Bárbara de Melo Valença

Geva de Melo

Bárbara Cristina da Silva

Chica Menezes de P. Demétrio